

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Ano I - Edição nº 00114 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
67F736797250CBF6E0D1C3478593CD09

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SUMÁRIO

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PORTARIA N 013-2023 - DESIGNA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CACS-FUNDEB MANDATO 2023-2026
- EXTRATOS DE CONTRATOS
- EXTRATOS DE CONTRATOS
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 e EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2023.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Portaria



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 013 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em observância às Leis educacionais vigentes.

Considerando que a terceira reunião extraordinária do colegiado do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB - Mandato 2023-2026, do município de Barra da Estiva – BA, foi realizada em 24 de abril de 2023.

Considerando que a eleição do colegiado para escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB foi exercida por uma ação democrática, sendo por votação nominal pelos conselheiros presentes.

Considerando o cumprimento da Lei Ordinária Municipal nº 004/2021, que revoga as Leis Municipais nº 002, de 19 de março de 2007 e nº 014, de 18 de agosto de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, do município de Barra da Estiva, estado da Bahia, os seguintes conselheiros:

- a) **Virgínia Caires Coelho Luz – PRESIDENTE;**
- b) **Deltino José da Silva Filho – VICE-PRESIDENTE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 (vinte e quatro) de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Educação, Barra da Estiva - BA, 04 de agosto de 2023.

MARIZANE LIMA MARTINS
Secretária Municipal da Educação.
Decreto nº 022/2023, de 15/03/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecbe@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 327/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONTRATADO: APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº. 13.917.345/0001-56

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais/instrumentais odontológicos e materiais penso para atender ao Fundo Municipal de Saúde e demais Secretarias. LOTES 02 (MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA) / 14 (NSTRUMENTAL ODONTOLOGICO).

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023

VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2042 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde

2043 – Programa de Saúde Bucal

2044 – Programa Previne Brasil

2045 – Enfrentamento da Pandemia COVID 19

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

2047 - SAMU

2048 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

2051 – Assistência Farmacêutica Básica

2052 – Vigilância Sanitária

2053 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

Fonte: 1601 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Estruturação

Fonte: 1621 – Transferências de Recursos SUS – Estado

Elemento de Despesa – 339030 – Material de consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 328/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONTRATADO: M.A DE SOUZA VALÉRIO ME

CNPJ nº. 05.368.007/0001-84

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender ao Fundo Municipal de Saúde e demais Secretarias. LOTE 03 (MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS) / LOTE 05 (MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS).

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023

VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2042 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde

2043 – Programa de Saúde Bucal

2044 – Programa Previne Brasil

2045 – Enfrentamento da Pandemia COVID 19

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

2047 - SAMU

2048 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

2051 – Assistência Farmacêutica Básica

2052 – Vigilância Sanitária

2053 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

Fonte: 1601 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Estruturação

Fonte: 1621 – Transferências de Recursos SUS – Estado

Elemento de Despesa – 339030 – Material de consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 329/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONTRATADO: DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA

CNPJ nº. 31.341.284/0001-03

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais/instrumentais odontológicos e materiais penso para atender ao Fundo Municipal de Saúde e demais Secretarias. LOTE 01 (MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA) / LOTE 09 (MATERIAL PENSO) e LOTE 13 (MATERIAL CONSUMO ODONTOLOGICO).

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023

VALOR: R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2042 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde

2043 – Programa de Saúde Bucal

2044 – Programa Previne Brasil

2045 – Enfrentamento da Pandemia COVID 19

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

2047 - SAMU

2048 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

2051 – Assistência Farmacêutica Básica

2052 – Vigilância Sanitária

2053 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

Fonte: 1601 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Estruturação

Fonte: 1621 – Transferências de Recursos SUS – Estado

Elemento de Despesa – 339030 – Material de consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 330/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONTRATADO: DEVANILTON DUTRA DA SILVA - ME

CNPJ nº. 30.133.357/0001-09

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, LOTE 10.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023

VALOR: R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

PRAZO: 31 de dezembro 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1552 – Transferências do FNDE – PNAE

Fonte: 1550 – Salário Educação

Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Inexigibilidade



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

O Prefeito Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, **ratifica** o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no diploma legal, e, concordando com o parecer jurídico e da CPL à pessoa jurídica **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.320.060/0001-10, escritório advocatício inscrito na OAB/SP sob nº 15.101, com sede na Avenida Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira 150, Campinas/SP, referente à contratação de serviços técnicos especializados para proposituras das medidas judiciais/administrativas cabíveis com vistas a garantir ao Município de Barra da Estiva o incremento da arrecadação mensal do FPM, bem como, a identificação e posterior recuperação dos valores não prescritos que compõem os ATIVOS OCULTOS (créditos existentes, mas não contabilizados) que vierem a ser apurados; identificação e redução de despesas indevidas previdenciárias patronais; Identificação e qualificação da existência de créditos decorrentes de recolhimentos indevidos ao INSS e a existência de multas inconstitucionais inseridas nos parcelamentos passíveis de revisão, ou seja, procedimentos adequados para quitação e revisão judicial das dívidas federais e previdenciárias e reconhecendo o direito do Município, o escopo de trabalho inclui a liquidação e execução e/ou cumprimento de sentença, relativos às receitas a serem incrementadas, até efetivo ingresso destas nos cofres do Município.

Barra da Estiva - Ba, em 03 de agosto de 2023.

João Machado Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



EXTRATO DO CONTRATO DE EXITO Nº. 323/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADA: NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 19.320.060/0001-10

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para proposituras das medidas judiciais/administrativas cabíveis com vistas a garantir ao Município de Barra da Estiva o incremento na arrecadação mensal do FPM, bem como, a identificação e posterior recuperação dos valores não prescritos que compõem os ATIVOS OCULTOS (créditos existentes, mas não contabilizados) que vierem a ser apurados; identificação e redução de despesas indevidas previdenciárias patronais; Identificação e qualificação da existência de créditos decorrentes de recolhimentos indevidos ao INSS e a existência de multas inconstitucionais inseridas nos parcelamentos passíveis de revisão, ou seja, procedimentos adequados para quitação e revisão judicial das dívidas federais e previdenciárias e reconhecendo o direito do Município, o escopo de trabalho inclui a liquidação e execução e/ou cumprimento de sentença, relativos às receitas a serem incrementadas, até efetivo ingresso destas nos cofres do Município.

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2023

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: A contratada fará jus a **HONORÁRIOS EXCLUSIVAMENTE DE ÊXITO**, calculados e devidos na base de R\$ 0,20 (vinte centavos), para cada parcela de benefício financeiro ou econômico de R\$ 1,00 (um real) que obtiver em favor do Município, incluindo a **REDUÇÃO DA DESPESA**, a **RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS** e o **INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO** mensal que vier a acontecer nos repasses do **FPM**, tomando como base para o cálculo do ganho mensal a média dos 12 meses anteriores a este contrato, e com duração até o trânsito em julgado dos processos judiciais que tiverem de ser ajuizados para o desiderato. E, Por ser impossível, neste ato, estimar a totalidade do montante a ser envolvido na possível recuperação de créditos, redução de despesas e incremento da arrecadação, o valor estimado global do contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e ele será reajustado automaticamente, no futuro, se do trabalho ora contratado resultar em benefícios superiores.

PRAZO: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro 2023, podendo ser prorrogado conforme art. 57, II da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos